

CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Cidadania, Transparência e Trabalho

À ordem do dia desta sessão

22/08/2022

Presidente

PROJETO DE LEI CM/110/2022

À COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO.
S.S., em 16/08/2022

PRESIDENTE

Institui a inclusão no Calendário Oficial do Município de Ituiutaba do "Dia da Reforma Protestante", e dá outras providencias.

Art. 1º - Fica incluído no calendário comemorativo no âmbito do Município de Ituiutaba, o "Dia da Reforma Protestante", a ser comemorado anualmente no dia 31 de outubro, conforme calendário sazonal.

Art. 2º - O "Dia da Reforma Protestante" passa a integrar o Calendario Oficial de Eventos Turísticos, Culturais e Desportivos do Município de Ituiutaba.

Parágrafo Único. O Poder Público municipal fica autorizado a promover atividades educativas, culturais e desportivas com uso dos espaços públicos e equipamentos, incluindo universidades, escolas, teatros, parques e praças.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentarias próprias ou suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 12 de agosto de 2022.



Yata Anderson Cunha Muniz
Vereador

Aprovado em 1ª votação por
15 favoráveis 00 contrários.

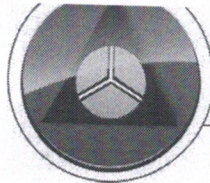
22/08/2022

Presidente

Aprovado em 2ª votação por
15 favoráveis 00 contrários

23/08/2022

Presidente



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Cidadania, Transparência e Trabalho

JUSTIFICATIVA

Previsto no calendário sazonal e comemorado mundialmente, o Dia da Reforma Protestante estabeleceu no mundo o reconhecimento de um dos maiores adventos religiosos da história do homem depois do ministério público de Jesus, o Cristo, e o nascimento do cristianismo no mundo.

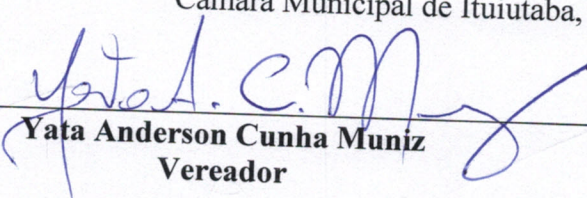
Tal data em nosso país ainda é pouco divulgada, discutida e comemorada no âmbito social. Não obstante, *mister* se faz lembrar este fato histórico que mudou a face da cultura ocidental em vários aspectos. Uma nova fase da humanidade foi inaugurada após os desdobramentos da Reforma Protestante.

Por outro lado, conforme pesquisas realizadas e algumas publicadas na Revista Época do ano 2020, naquele ano apurou-se que 31% da população brasileira confessava a religião protestante (evangélica). Observando-se que o crescimento da religião protestante, de ano em ano, continua numa média de 0,8% de elevação se tem por conclusão que o protestantismo já comporta uma significativa parcela da sociedade religiosa em nosso país.

No município de Ituiutaba, o fenômeno não é exceção. Nos últimos 20 anos o número de indivíduos que confessam a religião protestante cresceu consideravelmente em consonância com a quantidade de instituições religiosas protestantes instituídas e distribuídas na cidade.

Fundamentado nestas premícias o presente projeto de lei é justo e administrativamente possível. Compete à Casa Legislativa e ao Poder Executivo proporcionar, por meio de suas atribuições singulares, a aplicação das garantias constitucionais aos munícipes, os quais são o alvo das ações de seus representantes políticos eleitos.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 12 de agosto de 2022.


Yata Anderson Cunha Muniz

Vereador



Câmara
MUNICIPAL DE ITUIUTABA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Ver. Odeemes Braz dos Santos

PROJETO DE LEI CM/110/2022, subscrito pelo vereador Yata Anderson Cunha Muniz, que institui a inclusão no calendário oficial do Município de Ituiutaba do “Dia da Reforma Protestante” e dá outras providências.

A comissão entende não haver restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 22 de agosto de 2022.

Presidente: Francisco Tomaz de Oliveira Filho

Relator: Odeemes Braz dos Santos

Membro: Sinivaldo Ferreira Paiva